

REGULAMENTO
CONCURSO RECREATIVO INFANTIL “ DESENHE O SEU PEDIATRA”
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA
1ª EDIÇÃO –2017

As presentes disposições visam regular o **CONCURSO RECREATIVO INFANTIL – “DESENHE O SEU PEDIATRA”** (“Concurso Recreativo” ou simplesmente “Concurso”) promovido pela **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA- SBP**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22041-012, e inscrita no CNPJ sob o nº 33.653.080/0001-33, doravante denominado individualmente **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA e/ ou ORGANIZADOR**.

1. Características e objetivo do concurso:

- 1.1 O presente Concurso Recreativo tem caráter exclusivamente recreativo, cultural e gratuito, não estando sujeito de forma alguma a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, Artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72 e Art. 1º, parágrafo único da Portaria n.º 422/2013 do MF.
- 1.2 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.
- 1.3 A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.
- 1.4 As crianças autoras dos três melhores desenhos, selecionados pela Comissão de Avaliação, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento, serão contemplados com os prêmios mencionados no item 6.2 abaixo.
- 1.5 O prêmio tem natureza individual e intransferível, sendo impossível sua conversão em dinheiro, bens ou direitos, por força de lei.

2. Dos participantes:

- 2.1 Somente poderão participar do presente concurso crianças atendidas por pediatras, na idade de 6 (seis) anos até 12 (doze) anos, devidamente autorizados por seus pais e/ou responsável, que deverá preencher o termo de consentimento que segue anexo ao Regulamento.

2.1.1- Haverá 2(DUAS) faixas etárias para julgamento:

Faixa 1: 6 a 8 anos

Faixa 2: 9 a 12 anos

2.2 Cada criança poderá participar com apenas um desenho. A não observância deste item será motivo para desclassificação imediata do participante.

3. Das inscrições:

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

3.1.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir de 1º de junho de 2017 até o dia 31 de julho de 2017.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site www.sbp.com.br/desenheseupediatra, com o preenchimento da ficha de inscrição e o envio da documentação para o endereço eletrônico acima.

3.1.3. A forma de inscrição se dá da seguinte maneira:

A. O participante deve acessar a página do concurso no website da SBP: www.sbp.com.br/desenheseupediatra;

B. Posteriormente deverá ler atentamente as regras, preencher o formulário de inscrição e anexar, no campo indicado, uma foto do desenho.

C. Confirme o aceite das regras do concurso;

D. Será encaminhado para o e-mail indicado na ficha de inscrição a confirmação da inscrição.

3.1.4. No mesmo prazo de inscrição - 01/06/2017 a 31/07/2017, deverá ser encaminhada, para o site www.sbp.com.br/desenheseupediatra, o arquivo com as imagens (foto ou escaneadas) do:

A. Desenho

B. Termo de consentimento, devidamente preenchido e assinado por pai e/ou responsável da criança.

C. Certidão de nascimento da criança.

D. RG (Identidade) dos pais.

E. Comprovante de endereço.

3.1.5. Ficam impedidos de participar deste Concurso Cultural, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os funcionários do ORGANIZADOR, as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes da Comissão Organizadora, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

4. PRAZOS:

Etapas	Descrição	Período
Primeira etapa	Inscrição	01/06/2017 a 31/07/2017
Segunda etapa	Divulgação dos vencedores	10/09/2017
Terceira etapa	Premiação	11/10/2017

- 4.1. Os desenhos recebidos após o período acima estabelecido ou que não vierem acompanhados de todos os documentos solicitados, estarão automaticamente desclassificados.
- 4.2. As datas poderão sofrer alteração, a critério do ORGANIZADOR, desde que este encaminhe um e-mail a todos os participantes informando as alterações sofridas. O e-mail do participante será aquele que estiver cadastrado na ficha de inscrição.

5. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:**

- 5.1. A Comissão de Avaliação terá por responsabilidade a avaliação da ficha de inscrição, dos documentos e dos desenhos encaminhados.
- 5.2. A comissão de avaliação e julgamento será composta por 9 (NOVE) pessoas, convidadas para selecionar os dois melhores desenhos.
- 5.3. A comissão de avaliação e julgamento fará as escolhas de forma idônea e imparcial.

6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO:**

- 6.1. O resultado do Concurso Recreativo Infantil “DESENHE O SEU PEDIATRA” será divulgado no site www.sbp.com.br, no dia 10/09/2017.
- 6.2. Haverá APENAS 1(HUM) vencedor em cada faixa etária discriminada no item 2.1.1 deste regulamento.
- 6.3. Apenas aos vencedores em cada faixa etária discriminada no item 2.1.1 deste regulamento, serão concedidos pelo ORGANIZADOR o seguinte prêmio:
- Passagem aérea, 4 (quatro) diárias de hospedagem no hotel Beach Park e ingressos para acesso ao Parque Aquático, localizado a Rua Porto das Dunas, n. º 2734, Porto das Dunas – Aquiraz, CEP: 61700-000.
- 6.4. Terá direito a passagem aérea e a hospedagem cada criança vencedora em sua faixa etária discriminada no item 2.1.1 deste regulamento, seu pai e sua mãe, e/ou o responsável indicado pelos pais.
- 6.5. A SBP não se responsabiliza por gastos eventuais que venham a ser contraídos nas dependências do Hotel, ou no Parque Aquático.

- 6.6. A cerimônia de entrega do prêmio ocorrerá no dia 11/10 /2017, durante a abertura do 38º Congresso Brasileiro de Pediatria, na cidade de Fortaleza/CE.
- 6.7. É vedado aos participantes vencedores transferir o prêmio para terceiros.
- 6.8. O prêmio tem natureza individual e intransferível, sendo impossível sua conversão em dinheiro, bens ou direitos, por força de lei.
- 6.9. Todos os desenhos, mesmo aqueles que não se consagrarem vencedores, serão divulgados no site da SBP – www.sbp.com.br.

7. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:

- 7.1. Ao participar do Concurso, o pai e/ou responsável autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do nome e imagem da criança, em qualquer meio/ veículo escolhido pelo ORGANIZADOR, para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Sociedade Brasileira de Pediatria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. O presente Regulamento e o Concurso Recreativo Infantil “DESENHE O SEU PEDIATRA” poderão ser alterados, suspensos ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do presente Concurso.
- 8.2. Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo ORGANIZADOR.
- 8.3. Desenhos enviados e/ou recebidos, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente Regulamento não serão considerados.
- 8.4. Ao remeter suas respostas, os responsáveis pelas crianças participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente regulamento.
- 8.5. O presente Regulamento será registrado em sua integralidade junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para efeito de comprovação de sua existência e publicidade.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, identidade nº _____, responsável por _____, menor de idade, autorizo sua participação no Concurso Recreativo Infantil “DESENHE O SEU PEDIATRA”, promovido pela Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP.

Declaro ainda, para os devidos fins, que li e concordo com os termos do Regulamento.

_____, de de 2017.

(local)

(data)

(Assinatura do Pai e/ou responsável)